



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 009/2009

Súmula:

Dispõe sobre Prolongamento da Rua Curitiba e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º) Fica o poder executivo Municipal autorizado a prolongar a Rua Curitiba em 40,48M², até o encontro com a Rua Santos.

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e Nove (23/03/2009).


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

Pe. José Martins de Oliveira
R.G. 1.886.576/SSP-PR
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL
TREBUMP DO NORTE
N.º 5.440 PÁG. 10
EDIÇÃO DE 26/03/09

Josias Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 009/2009

Súmula:

Dispõe sobre Prolongamento da Rua Curitiba e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I.

Art. 1º) Fica o poder executivo Municipal autorizado a prolongar a Rua Curitiba em 40,48M², até o encontro com a Rua Santos.

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de Março do ano de dois mil e Nove (23/03/2009).


CARLOS ROSSI DORETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei 009/2009, de 13 de Março de 2009.

Súmula:

Dispõe sobre Prolongamento da Rua Curitiba e da outras providencias.

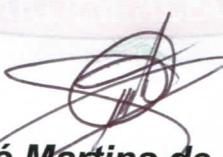
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I.

Art. 1º) Fica o poder executivo Municipal autorizado a prolongar a Rua Curitiba em 40,48M², até o encontro com a Rua Santos.

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e Nove (13/03/2009).

Cordialmente,


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Vereador Carlos Rossi Doreto
DD. Presidente Câmara de Vereadores
Jardim Alegre – Paraná.

Câmara Municipal de Jardim Alegre - PR

Protocolo n.º 13 12009

Data, 13 103 12009

Hora 10 : 30


Assinatura